

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N°.: 941, DE 09 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa- MG, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAME/DCM/MG — Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, constante no Processo SEDRU nº. 010/09, que faz parte integrante do Processo Municipal nº. 1189/08, nos termos da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
PROPRIETÁRIO		TOTAL DA GLEBA A SER	LOTES RESULTANTES
		DESMEMBRADA E	DO DESMEMBRAMENTO
		LOCALIZAÇÃO	
Nila Freitas M Viana	Mariano	Gleba 04-B – localizada no lugar denominado "Pastinho" – Lagoa Santa – MG – com área total de 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta metros quadrados)	(dois mil e oitenta metros quadrados);
			Lote 3 – 2.080,00 m ² (dois mil e oitenta metros quadrados)

 $Art.\ 2^{o}$ - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 1189/08 cópia do Decreto nº 941/2009 , os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 09 DE JUNHO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal